



ATA DA SESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Após o fechamento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme edital em seu item 2.1, durante os posteriores de fevereiro e do corrente mês e ano, às 13:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da gerência de Licitações e Contratos a "Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no âmbito do município", designada por meio da Portaria nº 036/2020, com finalidade de proceder a conferência das documentações das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Município. A comissão deu início aos trabalhos, sendo constatado o interesse de onze OSS a saber: Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72; Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 30.044.942/0001-32; Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08; Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07; Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, CNPJ: 05.696.218/0001-46; Instituto São Miguel Arcanjo, CNPJ: 29.816.118/0001-74; Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ: 50.351.626/0001-10; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70; Institut de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12; Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69 e Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CNPJ: 47.078.019/0001-14, devidamente entregues e protocolados dentro do prazo estipulado no item 2.1 do edital de Pré-Qualificação. Aberta a Sessão, a comissão iniciou a conferência da documentação apresentada, oportunizando a apreciação do seu conteúdo às vistas dos conselheiros e Secretário Municipal de Saúde abaixo assinado. Dá análise dos requerimentos, foi constatado que:

1. A entidade Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
2. A entidade Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 30.044.942/0001-32, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
3. A entidade Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
4. A entidade Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
5. A entidade Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, CNPJ: 05.696.218/0001-46, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação;
6. A entidade Instituto São Miguel Arcanjo, CNPJ: 29.816.118/0001-74, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
7. A entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ: 50.351.626/0001-10, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
8. A entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação;
9. A entidade Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-



11/2
e

- 12, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido;
10. A entidade Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69, não apresentou a documentação exigida no item 2.3 “e”, deixando de comprovar que está devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação, e também após diligência acerca do registro devido a empresa ter apresentado requerimento de renovação, sendo negado registro pelo conselho, desrespeitando assim o edital sendo indeferido sua Pré-Qualificação, por esta Comissão;
11. A entidade Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CNPJ: 47.078.019/0001-14, atendeu todos os requisitos de pré-qualificação, sendo deferido o pedido.

Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão de Avaliação questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não.

Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 5.1 do Edital de Pré-Qualificação e franqueado vistas aos processos.

Depois disso, em 05 de Março de 2020 as 16:30 horas, fora lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão e demais presentes.

Valdinei Juliano Pereira
Presidente

Adriano Portirio Piza
Membro

Maicon Depieri
Membro/Suplente

Erica da Silva
Membro

Fernando Marques de Marcos
Membro/Suplente

Moacir Paludetto Junior
Secretário Municipal de Saúde